



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6478 DE 27 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 8474/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 244.650,79 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e nova centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------------|---------------------|---------------------|--|----------------------------------|-------------------|
| 3116 | 20.16.18.541.0325.2.024 | 100 – R. P. | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais | Secretaria Municipal de Ambiente | 244.650,79 |
| TOTAL | | | | | | | 244.650,79 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 244.650,79 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e nova centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------------|---------------------|--|--|----------------------------------|-------------------|
| 457 | 20.16.18.541.0325.2.024 | 100 – R. P. | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais | Secretaria Municipal de Ambiente | 244.650,79 |
| TOTAL | | | | | | | 244.650,79 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de maio de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL